



**ESTADO DA PARAÍBA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

*Recebido no Jm Mesmno  
Jm 30 de Agosto de 2008*

Ofício TJPB/GAPRE/0407/2008

João Pessoa, 14 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **ARTHUR CUNHA LIMA**,  
DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba  
Praça João Pessoa  
Nesta

Senhor **P R E S I D E N T E**

Honra-me encaminhar a Vossa Excelência, para protocolização e regular tramitação nessa Casa Legislativa, as proposições deste Tribunal, aprovadas pela totalidade dos seus Desembargadores, em data de hoje, confiando que nos obsequie com a possível celeridade:

- *Anteprojeto de Lei Ordinária que cria cargos na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e dá outras providências, acompanhada da competente Justificativa e estudo quanto à repercussão financeira/orçamentária referente ao exercício corrente e projeção para o exercício futuro.*

Cordialmente,

Desembargador **ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO**  
Presidente





**ESTADO DA PARAÍBA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**



**PROJETO DE LEI Nº 969 /2008**

*Cria cargos comissionados na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Ficam acrescidos, na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça, trinta e oito (38) cargos comissionados de assistente jurídico, Símbolo PJ-CTJ-107, criados pela Lei Estadual nº 5.634, de 14 de agosto de 1992, e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Não poderão ser nomeados para o exercício do cargo o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, Juízes e agentes públicos ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados a qualquer dos órgãos do Poder Judiciário; ou dos agentes políticos de outros Poderes, salvo se servidor público efetivo, vedada, em qualquer caso, a nomeação ou designação para ser subordinado ao Magistrado ou agente público determinante da incompatibilidade.

**Art. 3º.** As despesas com a implementação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Sala de Sessões do Tribunal de Justiça  
“Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade”**, em João Pessoa, 02 de julho de 2008.

Desembargador **ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO**  
Presidente

APROVADO EM TURNO  
EM 30/07/2008

1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### *Assessoria do Egrégio Tribunal Pleno*



ANTEPROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## Certidão

*Certifico*, para que esta produza os devidos efeitos legais, que os integrantes do Egrégio Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa (Pauta Suplementar) hoje realizada, apreciando o anteprojeto acima indicado, proferiram a seguinte decisão:

**"APROVADO, POR UNANIMIDADE".**

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro (*com direito a voto*). Participaram ainda da votação os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jorge Ribeiro Nóbrega, Júlio Paulo Neto (Corregedor-Geral), Genésio Gomes Pereira Filho (Vice-Presidente), Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Manoel Soares Monteiro, Antônio Carlos Coelho da Franca, Leôncio Teixeira Câmara, Márcio Murilo da Cunha Ramos, José Di Lorenzo Serpa, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho e Arnóbio Alves Teodósio. Impedidos os Exmos. Srs. Doutores Miguel de Britto Lyra Filho (*Juíz convocado para integrar a Corte, tendo em vista o afastamento do Des. Marcos Antônio Souto Maior*) e Carlos Neves da Franca Neto (*Juíz convocado para substituir a Des<sup>a</sup>. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira*). Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Abraham Lincoln da Cunha Ramos e ~~Mito~~ Luis Ramalho Vieira..

Presente à sessão o Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Barbosa de Almeida, Procurador-Geral de Justiça, em exercício.

Tribunal Pleno, Sala de Sessões "*Des. Manoel Fonsêca Xavier de Andrade*" do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 02 de Julho de 2008.

*Robson de Lima Cananéa*  
SECRETÁRIO-GERAL



05  
Pato

*Anteprojeto de Lei Ordinária, de iniciativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba que cria trinta e oito (38) cargos comissionados de assistente jurídico, Símbolo PJ-CTJ-107.*

### JUSTIFICATIVA

A criação de mais cargos de assistente jurídico para o 2º grau encontra plena justificativa no presente momento, revelando-se iniciativa das mais oportunas, na medida em que a criação de cem (100) cargos de assessor para os Magistrados de 1º Grau<sup>1</sup> implicará, em médio prazo, no incremento da produtividade nesta faixa de jurisdição, o que repercutirá, inelutavelmente, na Instância Superior, com um maior número de recursos interpostos.

Ainda antes da criação desses cargos – em atendimento a uma antiga aspiração da Magistratura Paraibana – a taxa de litigiosidade já representava, no ano de 2006, um dado preocupante, conforme informação em anexo. O Relatório “Justiça em Números” do Conselho Nacional de Justiça, que estabeleceu a **taxa de congestionamento processual**, indicava que o TJPB apresentaria um percentual de atravancamento em torno de **48,86%**.

$$\Gamma_{2^{\circ}} = 1 - \frac{Sent_{2^{\circ}}}{CN_{2^{\circ}} + Cpj_{2^{\circ}}}$$

Onde:

- CN<sub>2º</sub> ⇒ Casos Novos no 2º grau
- Cpj<sub>2º</sub> ⇒ Casos Pendentes de Julgamento no 2º grau
- Sent<sub>2º</sub> ⇒ Nº de Decisões que extinguem o processo no 2º grau.

No ano de 2007, aplicada a fórmula acima e com base nos dados planilhados em anexo, a taxa de congestionamento **passou a ser de 65% (sessenta e cinco por cento)**, compelindo-nos a buscar meios de evitar um engessamento de trabalho na Segunda Entrância.

E mais: mantido esse crescimento, é honesto prever que haverá um aumento tal nas taxas de litigiosidade no 2º grau de jurisdição, que o funcionamento da Instância Recursal ficará inviabilizado.

<sup>1</sup> Através da Lei Estadual nº 8.539, de 20.05.2008.

A solução seria, a nosso sentir, o aumento dos quadros de assessoria especializada, de modo a permitir que um maior número de feitos seja analisado e pautado para julgamento pelos Órgãos Jurisdicionais do 2º Grau.

Relatório de gestão fiscal produzido pela Secretaria de Planejamento e Finanças desta Casa (SEPLAN/TJ) revela a existência de recursos orçamentários suficientes para fazer frente às despesas com a criação dos novos cargos (vide memorando nº 27, de 10/07/2008, consultando-se, também, a planilha acostada).

Está assaz demonstrada a necessidade de a criação destes novos cargos, salientando-se que os mesmos têm previsão na estrutura administrativa do Poder Judiciário Estadual através da Lei nº 5.634, de 14.08.1992, com alterações posteriores.

A Emenda Constitucional nº 45 elevou à qualidade de garantia individual a resolução rápida dos litígios deduzidos em Juízo:

“Art. 5º. ....  
LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.”

Sobre a expressão “meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, colhe-se o comentário de **Nelson Nery Júnior**, em sua obra “Constituição Federal Comentada”, Ed. RT, São Paulo, 2006, p. 140, nota “79” ao inciso LXXVIII, do artigo quinto:

“Cabe ao Poder Executivo das os meios materiais e logísticos suficientes à administração pública e aos Poderes Legislativo e Judiciário, para que se consiga terminar o processo judicial e/ou administrativo em prazo razoável”.

Ressai daquele autorizado ponto de vista que a tarefa de implementar a celeridade processual não prescinde apenas do trabalho árduo e diuturno de todos os membros da Magistratura, mas também, da adoção de medidas em nível de parceria institucional, para a melhoria do serviço judiciário, contribuindo, assim, para a paz social.

É neste sentido que se exorta a contribuição dos demais Poderes constituídos, de modo a contribuir para que se atinja daquele desiderato.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 11 de julho de 2008.

Desembargador **ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO**  
Presidente



DADOS DO LITIG\_TJPB

Período	1.SEM.2007	Correção 1.SEM	2.SEM.2007	Correção 2.SEM	Ano 2007	Correção 2007
<b>Litigiosidade do 2º Grau:</b>						
<b>CASOS NOVOS e TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>						
CN2º - Casos Novos no período	6.537		7.611		14.148	
Cp2º - Casos Pendentes de Julgamento no período	11.414		11.847		11.414	
Sent2º - Decisões que põem fim ao processo no período	6.104		6.802		12.906	
<b>TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA</b>						
Rsup2º - Recursos à instância Superior no período	313		597		910	
Pj2º - Acórdãos publicados no período	6.104		6.802		12.906	
<b>TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA</b>						
Rint2º - Recursos Internos no período	1.463		1.703		3.166	
D2º - Decisões no período	6.104		6.802		12.906	
<b>TAXA DE REFORMA DA DECISÃO DE 2º GRAU</b>						
Rp2º - Recursos das decisões providos no período	49		179		228	
Rj2º - Recursos das decisões julgados no período	526		701		1.227	

Litigiosidade do 1º Grau:

Período	1.SEM.2007	Correção 1.SEM	2.SEM.2007	Correção 2.SEM	Ano 2007	Correção 2007
<b>Litigiosidade do 1º Grau:</b>						
<b>CASOS NOVOS e TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>						
CN1º - Casos Novos no período	93.086		112.904		205.990	
Cp1º - Casos Pendentes de Julgamento no período	231.713		244.847		231.713	
Sent1º - Sentenças no período	79.952		84.639		164.591	
<b>TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA</b>						
Rsup1º - Recursos à instância Superior no período	5.547		6.294		11.841	
Pj1º - Processos Julgados no período	79.952	79.952	84.639	84.639	indisponível	164.591
<b>TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA</b>						
Rint1º - Recursos Internos no período	271		245		516	
D1º - Decisões no período	79.952		84.639		164.591	
<b>TAXA DE REFORMA DA DECISÃO DE 1º GRAU</b>						
Rp1º - Recursos das decisões providos no período	1.720		2.045		3.765	
Rj1º - Recursos das decisões julgados no período	5.130		5.759		10.889	

Litigiosidade do Turma Recursal:

Período	1.SEM.2007	Correção 1.SEM	2.SEM.2007	Correção 2.SEM	Ano 2007	Correção 2007
<b>Litigiosidade do Turma Recursal:</b>						
<b>CASOS NOVOS e TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>						
CNTR - Casos Novos no período	2.824		3.843		6.667	
CpTR - Casos Pendentes de Julgamento no período	2.857		4.058		2.857	
SentTR - Decisões que põem fim ao processo no período	1.623		1.850		3.473	
<b>TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA</b>						
RintTR - Recursos Internos no período	111		276		387	
DTR - Decisões no período	1.623		1.850		3.473	

Litigiosidade do Julgado Especial:

Período	1.SEM.2007	Correção 1.SEM	2.SEM.2007	Correção 2.SEM	Ano 2007	Correção 2007
<b>Litigiosidade do Julgado Especial:</b>						
<b>CASOS NOVOS e TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>						
CNJE - Casos Novos no período	22.786		22.823		45.609	
CpJE - Casos Pendentes de Julgamento no período	17.573		14.310		17.573	
SentJE - Sentenças no período	26.049		25.759		51.808	
<b>TAXA DE RECORRIBILIDADE EXTERNA</b>						
RsupJE - Recursos à instância Superior no período	2.515		3.544		6.059	
PjJE - Processos Julgados no período	26.049		25.759		51.808	
<b>TAXA DE RECORRIBILIDADE INTERNA</b>						
RintJE - Recursos Internos no período	29		86		115	
DJE - Decisões no período	26.049		25.759		51.808	
<b>TAXA DE REFORMA DA DECISÃO DE JUIZADO ESPECIAL</b>						
RpJE - Recursos das decisões providos no período	374		658		1.032	
RjJE - Recursos das decisões julgados no período	1.623		1.804		3.427	

Recebidos hoje.

02/07/2008 AS 17:10Hs

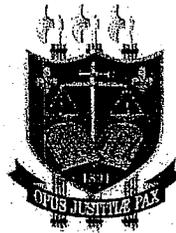
Assessoria



Dados do REC\_TJPB

Período	1.SEM.2007	Correção 1.SEM	2.SEM.2007	Correção 2.SEM	Ano.2007	Correção 2007
<b>Despesas e Gastos:</b>						
Dpj - Despesa Total da Justiça no período	R\$ 113.133.189,00		R\$ 132.680.392,22		R\$ 245.813.581,22	
Pe - Despesas com Pessoal e Encargos	R\$ 95.823.039,00		R\$ 105.143.728,01		R\$ 200.966.767,01	
Cca - Despesas com Custeio e Capital	R\$ 17.310.150,00		R\$ 27.536.664,21		R\$ 44.846.814,21	
Prh - Despesas com Pessoal (recursos humanos)	R\$ 104.827.944,00		R\$ 116.572.789,12		R\$ 221.400.733,12	
Bs - Despesas com Bens e Serviços	R\$ 8.305.245,00		R\$ 16.107.603,10		R\$ 24.412.848,10	
Ginf - Gasto total com informática no período	R\$ 2.143.149,00		R\$ 3.044.150,39		R\$ 5.187.299,39	
JG - Assistência Judiciária gratuita	indisponível		R\$ 1,00		indisponível	
<b>Força de Trabalho:</b>						
Mag2º - Magistrados de 2º Grau	18		19		19	
Mag1º - Magistrados de 1º Grau	202		225		225	
MagTR - Magistrados de Turma Recursal	24		24		24	
MagJE - Magistrados de Juizado Especial	23		23		23	
Mag - Número total de Magistrados	267	243 243	291		291	
Pap - Pessoal do quadro efetivo em atividade	2.517		2.500		2.500	
Paux - Pessoal auxiliar em atividade	3.905		3.845		3.845	
<b>Informática - Computador por Usuário:</b>						
Comp - Número de computadores de uso pessoal	3.000		3.000		3.000	
Ui - Usuários de computador	3.500		3.500		3.500	
<b>Área, Processos em papel e Pessoas Atendidas:</b>						
m²total - Área total em metros quadrados	107.333		107.333		107.333	
m²útil - Área útil total em metros quadrados	95.460		95.460		95.460	
proc - Número Total de Processos em Papel	1.597.013		1.717.799		1.717.799	
PA - Número Total de Pessoas Atendidas	107.955		82.907		190.862	
<b>Receitas e Depósitos:</b>						
T - Custas e Recolhimentos Diversos	R\$ 7.271.935,00		R\$ 9.508.594,89		R\$ 16.780.529,89	
i - Receitas de Execução Fiscal	indisponível		indisponível		indisponível	
DepJud - Depósitos Judiciais	R\$ 89.968.821,00		R\$ 103.015.011,65		R\$ 192.983.832,65	
<b>Perfil das Demandas Governamentais:</b>						
DGov1 - Poder Público Demandante	14.647		35.916		50.563	
DGov2 - Poder Público como Demandado	6.673		5.320		11.993	





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA  
Gabinete da Presidência  
Secretaria de Planejamento e Finanças

Memo nº 027/2008

João Pessoa, 10 de julho de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Processo nº 243.203-0 que cria a Comarca de Jericó e a elevação de entrância da Comarca de Queimadas, cujas despesas com pessoal atingem o montante de R\$ 1.046.683,00, e mais a criação de 38 Assistentes de Desembargadores em R\$ 3.708.790,00 totalizando R\$ 4.755.473,00, tecemos as seguintes considerações:

- a) Conforme Relatório de Gestão Fiscal publicado e enviado ao Tribunal de Contas do Estado, até abril as despesas com pessoal comprometeram 5,43% da Receita Corrente Líquida, finalizando o exercício de 2008 no patamar de 5,55%, inferior ao Limite máximo de 6,00% e ao Prudencial de 5,70% determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
- b) As referidas despesas estão suportadas no Orçamento de 2008, no PPA de 2008 a 2011 bem como estarão inseridas no Orçamento para 2009 do Tribunal de Justiça.
- c) Sob o aspecto financeiro também há sustentação, considerando a fixação de recursos do Tesouro da ordem de R\$ 293.356.940,00 em 2008 e a previsão de R\$ 317.313.000,00 para 2009, suficientes para fazer face as despesas com pessoal de R\$ 232.656.021,00 e R\$ 252.024.223,00, respectivamente.

Ressaltamos que a criação de novas despesas atendem ao que determina a LRF, uma vez que o Tribunal de Justiça está abaixo do Limite de Pessoal exigido, e respaldo orçamentário e financeiro.

Respeitosamente,

  
Márcio Vilar de Carvalho



**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
 Incorporação Gastos Adicionais - 2008  
**Impacto Orcamentário e Financeiro**

**Projeção Agosto**

	Orçamento Inicial A	Aumento Juizes* B	Aumento Concurso C	Aumento Assessores D	Aumento Taquígrafos E	Aumento Estagiários F	Aumento Vigilantes G	Criação Comarcas H**	Ass. Jur Desemb. I	Orçamento Final (Aal)	Diferença
ntes	277.285.649	263.300	860.295	650.000	154.728	445.500	1.823.784	633.257	1.668.960	283.785.473	6.499.824
rgos	228.833.111	263.300	593.295	610.000	112.728	-	-	574.627	1.668.960	232.656.021	3.822.910
po Determinado	950.000	-	-	-	-	-	-	-	-	950.000	0
	135.000	-	-	-	-	-	-	-	-	135.000	0
antagens Fixas	177.059.271	215.820	486.307	500.000	92.400	-	-	471.006	1.368.000	180.192.804	3.133.533
onais	39.368.840	47.480	106.988	110.000	20.328	-	-	103.621	300.960	40.058.217	689.377
s Variáveis	6.250.000	-	-	-	-	-	-	-	-	6.250.000	0
ícios Anteriores	4.800.000	-	-	-	-	-	-	-	-	4.800.000	0
abalhistas	10.000	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000	0
soal Requisitado	260.000	-	-	-	-	-	-	-	-	260.000	0
as Correntes	48.452.538	-	267.000	40.000	42.000	445.500	1.823.784	58.630	-	51.129.452	2.676.914
O.S.Terc-P.J.	9.526.809	-	-	-	-	373.500	1.823.784	-	-	11.724.093	2.197.284
ção	16.500.000	-	222.500	40.000	35.000	72.000	-	50.130	-	16.919.630	419.630
te	2.328.095	-	-	-	-	-	-	-	-	2.328.095	0
	3.000.000	-	44.500	-	7.000	-	-	8.500	-	3.060.000	60.000
	17.097.634	-	-	-	-	-	-	-	-	17.097.634	0
apital	16.071.291	-	-	-	-	-	-	-	-	16.071.291	0
	293.356.940	263.300	860.295	650.000	154.728	445.500	1.823.784	633.257	1.668.960	299.856.764	6.499.824
	293.356.940	293.620.240	294.217.235	294.006.940	293.511.668	293.802.440	295.180.724	293.990.197	295.025.900		
ilado	228.833.111	229.096.411	229.426.406	229.443.111	228.945.839	228.833.111	228.833.111	229.407.738	230.502.071		

Conciliadores \*\* Comarca Jericó e Queimadas (entrância)

**Observações**

- Concurso a partir de dezembro Posse e pagamento em dezembro
- Juizes leigos a partir de agosto
- Assessores Juizes Agosto
- Taquígrafos a partir de julho
- Estagiários, 150, a partir de julho
- Vigilantes a partir de agosto
- Criação Comarcas a partir de agosto
- 38 Assessores de Desembargadores a partir de agosto



**Secretaria de Planejamento e Finanças**  
**Incorporação Gastos Adicionais - 2008**  
**Impacto Orcamentário e Financeiro**

**Projeção Agosto**

	Orçamento Inicial A	Aumento Juizes* B	Aumento Concurso C	Aumento Assessores D	Aumento Taquígrafos E	Aumento Estagiários F	Aumento Vigilantes G	Criação Comarcas H**	Ass. Jur Desemb. I	Orçamento Final (AaI)	Diferença
ntes	277.285.649	263.300	860.295	650.000	154.728	445.500	1.823.784	633.257	1.668.960	283.785.473	6.499.824
rgos	228.833.111	263.300	593.295	610.000	112.728			574.627	1.668.960	232.656.021	3.822.910
po Determinado	950.000	-	-	-	-	-	-	-	-	950.000	0
	135.000	-	-	-	-	-	-	-	-	135.000	0
antagens Fixas	177.059.271	215.820	486.307	500.000	92.400	-	-	471.006	1.368.000	180.192.804	3.133.533
onais	39.368.840	47.480	106.988	110.000	20.328	-	-	103.621	300.960	40.058.217	689.377
s Variáveis	6.250.000	-	-	-	-	-	-	-	-	6.250.000	0
ícios Anteriores	4.800.000	-	-	-	-	-	-	-	-	4.800.000	0
abalhistas	10.000	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000	0
soal Requisitado	260.000	-	-	-	-	-	-	-	-	260.000	0
as Correntes	48.452.538	-	267.000	40.000	42.000	445.500	1.823.784	58.630	-	51.129.452	2.676.914
D.S.Terc-P.J.	9.526.809	-	-	-	-	373.500	1.823.784	-	-	11.724.093	2.197.284
ção	16.500.000	-	222.500	40.000	35.000	72.000	-	50.130	-	16.919.630	419.630
te	2.328.095	-	-	-	-	-	-	-	-	2.328.095	0
	3.000.000	-	44.500	-	7.000	-	-	8.500	-	3.060.000	60.000
	17.097.634	-	-	-	-	-	-	-	-	17.097.634	0
apital	16.071.291	-	-	-	-	-	-	-	-	16.071.291	0
	293.356.940	263.300	860.295	650.000	154.728	445.500	1.823.784	633.257	1.668.960	299.856.764	6.499.824
	293.356.940	293.620.240	294.217.235	294.006.940	293.511.668	293.802.440	295.180.724	293.990.197	295.025.900		
lado	228.833.111	229.096.411	229.426.406	229.443.111	228.945.839	228.833.111	228.833.111	229.407.738	230.502.071		

\*\* Comarca Jericó e Queimadas (entrância)

**Observações**

- Concurso a partir de dezembro Posse e pagamento em dezembro
- Juizes leigos a partir de agosto
- Assessores Juizes Agosto
- Taquígrafos a partir de julho
- Estagiários, 150, a partir de julho
- Vigilantes a partir de agosto
- Criação Comarcas a partir de agosto
- 38 Assessores de Desembargadores a partir de agosto



**Secretaria de Planejamento e Finanças**

Incorporação Gastos Adicionais - 2009

**Impacto Orcamentário e Financeiro**

Valores em R\$ 1,00

Descrição	Orçamento Inicial A	Juizes Leigos* B	Concurso C	Assessores Juizes D***	Taquigrafos E	Estagiários F	Vigilantes G	Criação Comarcas H**	Assistentes Desemb. I	Orçamento Final K=(A+I)	Diferença
Correntes	291.061.302	631.921	7.687.065	1.626.663	286.719	898.200	4.377.082	1.187.378	3.708.790	311.466.120	20.403.818
Encargos	238.810.126	631.921	5.985.321	1.626.663	214.719	-	-	1.046.683	3.708.790	252.024.223	13.214.097
Despesas e Vant. Fixas	185.240.021	517.968	4.906.001	1.333.330	175.999	-	-	857.937	3.039.992	196.071.248	10.831.227
Despesas Patronais	40.752.805	113.953	1.079.320	293.333	38.720	-	-	188.746	668.798	43.135.675	2.382.870
Despesas	12.817.300	-	-	-	-	-	-	-	-	12.817.300	0
Despesas Correntes	52.251.176	-	1.701.744	-	72.000	898.200	4.377.082	140.695	-	59.440.897	7.189.721
Adm./O.S.Terc-P.J.	10.479.490	-	-	-	-	747.000	4.377.082	-	-	15.603.572	5.124.082
Manutenção	17.325.000	-	1.374.000	-	60.000	-	-	102.000	-	18.861.000	1.536.000
Transporte	2.489.289	-	39.204	-	-	151.200	-	18.295	-	-	-
Aluguel	3.150.000	-	288.540	-	12.000	-	-	20.400	-	-	-
Outros	18.807.397	-	-	-	-	-	-	-	-	18.807.397	0
De Capital	17.678.420	-	-	-	-	-	-	-	-	17.678.420	0
<b>Total</b>	<b>308.739.722</b>	<b>631.921</b>	<b>7.687.065</b>	<b>1.626.663</b>	<b>286.719</b>	<b>898.200</b>	<b>4.377.082</b>	<b>1.187.378</b>	<b>3.708.790</b>	<b>329.143.540</b>	<b>20.403.818</b>
Orç. 2008	308.739.722	309.371.643	316.426.787	310.366.384	309.026.440	309.637.922	313.116.804	309.927.100	312.448.512		
Orç. 2009	308.739.722	309.371.643	317.058.708	318.685.370	318.972.089	319.870.289	324.247.371	325.434.749	329.143.540		
Diferença	238.810.126	239.442.047	244.795.447	240.436.788	239.024.844	238.810.126	238.810.126	239.856.809	242.518.916		
Cumulado	238.810.126	239.442.047	245.427.368	247.054.030	247.268.749	247.268.749	247.268.749	248.315.432	252.024.223		

\*\* Comarca Jericó e Queimadas (entrância)

\*\*\*Assessores de Juizes

**Receita Prevista 2009**

Previsão Receita Corrente Líquida 2009	4.500.000.000
Participação de 7,0514 do Tribunal	317.313.000
Pessoal	252.000.000
Comprometimento	5,60

11.830.540

**Observações**

- ▶ O Orçamento para 2009 já incorpora a 3ª parcela do PCCR em janeiro
- ▶ Projeção considerando todos os Gastos Adicionais implantados no exercício de 2008
- ▶ Por ser previsão, a receita poderá variar para mais ou menos
- ▶ As despesas de pessoal, por ficarem no limite, não deixará espaço para nenhum incremento em 2009
- ▶ A diferença de R\$ 11.830.540,00 (despesa orçada de R\$ 329.143.540,00 e o repasse previsto de R\$ 317.313.000,00) terá que ser absorvida pelo Fundo Especial.
- ▶ Por implicar em aumento considerável doutras despesas, deve ser visto com muito cautela a expansão de pessoal



Descrição	Orçamento Inicial A	Juizes Leigos* B	Concurso C	Assessores Juizes D***	Taquigrafos E	Estagiários F	Vigilantes G	Criação Comarcas H**	Assistentes Desemb. I	Orçamento Final K=(A+I)	Diferença
Correntes	291.061.302	631.921	7.687.065	1.626.663	286.719	898.200	4.377.082	1.187.378	3.708.790	311.465.120	20.403.818
Encargos	238.810.126	631.921	5.985.321	1.626.663	214.719	-	-	1.046.683	3.708.790	252.024.223	13.214.097
Despesas e Vant. Fixas	185.240.021	517.968	4.906.001	1.333.330	175.999	-	-	857.937	3.039.992	196.071.248	10.831.227
Despesas Patronais	40.752.805	113.953	1.079.320	293.333	38.720	-	-	188.746	668.798	43.135.675	2.382.870
Despesas	12.817.300	-	-	-	-	-	-	-	-	12.817.300	0
Despesas Correntes	52.251.176	-	1.701.744	-	72.000	898.200	4.377.082	140.695	-	59.440.897	7.189.721
Adm./O.S.Terc-P.J.	10.479.490	-	-	-	-	747.000	4.377.082	-	-	15.603.572	5.124.082
Manutenção	17.325.000	-	1.374.000	-	60.000	-	-	102.000	-	18.861.000	1.536.000
Transporte	2.489.289	-	39.204	-	-	151.200	-	18.295	-	-	-
Aluguel	3.150.000	-	288.540	-	12.000	-	-	20.400	-	-	-
	18.807.397	-	-	-	-	-	-	-	-	18.807.397	0
De Capital	17.678.420	-	-	-	-	-	-	-	-	17.678.420	0
<b>Total</b>	<b>308.739.722</b>	<b>631.921</b>	<b>7.687.065</b>	<b>1.626.663</b>	<b>286.719</b>	<b>898.200</b>	<b>4.377.082</b>	<b>1.187.378</b>	<b>3.708.790</b>	<b>329.143.540</b>	<b>20.403.818</b>
Previsão Anual	308.739.722	309.371.643	316.426.787	310.366.384	309.026.440	309.637.922	313.116.804	309.927.100	312.448.512		
Acumulado	308.739.722	309.371.643	317.058.708	318.685.370	318.972.089	319.870.289	324.247.371	325.434.749	329.143.540		
Previsão Anual	238.810.126	239.442.047	244.795.447	240.436.788	239.024.844	238.810.126	238.810.126	239.856.809	242.518.916		
Acumulado	238.810.126	239.442.047	245.427.368	247.054.030	247.268.749	247.268.749	247.268.749	248.315.432	252.024.223		

Juizes/Conciliadores

\*\* Comarca Jericó e Queimadas (entrância)

\*\*\*Assessores de Juizes

**Receita Prevista 2009**

Previsão Receita Corrente Líquida 2009	4.500.000.000
Participação de 7,0514 do Tribunal	317.313.000
Pessoal	252.000.000
Comprometimento	5,60

11.830.540

**Observações**

- ▶ O Orçamento para 2009 já incorpora a 3ª parcela do PCCR em janeiro
- ▶ Projeção considerando todos os Gastos Adicionais implantados no exercício de 2008
- ▶ Por ser previsão, a receita poderá variar para mais ou menos
- ▶ As despesas de pessoal, por ficarem no limite, não deixará espaço para nenhum incremento em 2009
- ▶ A diferença de R\$ 11.830.540,00 (despesa orçada de R\$ 329.143.540,00 e o repasse previsto de R\$ 317.313.000,00) terá que ser absorvida pelo Fundo Especial.
- ▶ Por implicar em aumento considerável doutras despesas, deve ser visto com muito cautela a expansão de pessoal





**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS  
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário  
Às fls.      sob o nº 969108  
Em 20 / 08 / 2008  
R. Magalhães Maia  
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão  
Ordinária do dia      /      / 2008  
\_\_\_\_\_  
Div. de Assessoria ao Plenário  
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência  
e Controle do Processo Legislativo  
Em 27 / 08 / 2008.  
R. Magalhães Maia  
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa  
No dia      /      / 2008  
\_\_\_\_\_  
Departamento de Assistência e Controle  
do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação para indicação do Relator  
Em      /      / 2008.  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo  
no dia      /      / 2008  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico  
Em      /      / 2008  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa  
Secretário

Designado como Relator o Deputado  
\_\_\_\_\_  
Em      /      / 2008  
\_\_\_\_\_  
Deputado  
Presidente

Aprovado em (      ) Turno  
Em      /      / 2008.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário

Apreciado pela Comissão  
No dia      /      / 2008  
Parecer       
Em      /      /  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de  
Plenário a Presente Propositura consta  
(      ) Pagina (s) e (      )  
Documento (s) em anexo.  
Em      /      / 2008.  
\_\_\_\_\_  
Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
*Casa de Epitácio Pessoa*

*Ofício nº 491/2008*

*João Pessoa, 20 de agosto de 2008.*

*Senhor Governador,*

*Participo a Vossa Excelência o Autógrafo do Projeto de Lei nº 969/2008 de autoria do Poder Judiciário que “Cria cargos comissionados na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e dá outras providências”.*

*Atenciosamente,*

  
**ARTHUR CUNHA LIMA**  
*Presidente*

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA**  
*GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA*  
*“Palácio da Redenção”*  
*João Pessoa – PB*



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa

**AUTÓGRAFO Nº 491/2008**  
**PROJETO DE LEI Nº 969/2008**  
**AUTORIA: DO PODER JUDICIÁRIO**

**Cria cargos comissionados na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam acrescidos, na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça, trinta e oito (38) cargos comissionados de assistente jurídico, Símbolo PJ-CTJ-107, criados pela Lei Estadual nº 5.634, de 14 de agosto de 1992, e suas alterações posteriores.

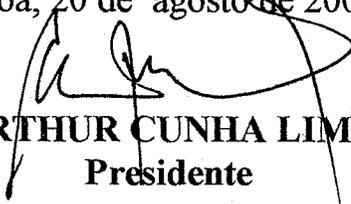
**Art. 2º** Não poderão ser nomeados para o exercício do cargo o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, Juízes e agentes públicos ocupantes de cargos de direção e de assessoramento vinculados a qualquer dos órgãos do Poder Judiciário; ou dos agentes políticos de outros Poderes, salvo se servidor público efetivo, vedada, em qualquer caso, a nomeação ou designação para ser subordinado ao Magistrado ou agente público determinante da incompatibilidade.

**Art. 3º** As despesas com a implementação desta Lei correrão à conta de recursos orçamentários do Tribunal de Justiça da Paraíba.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de agosto de 2008.

  
**ARTHUR CUNHA LIMA**  
Presidente